



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

PORTARIA Nº 64/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *campus* Presidente Epitácio, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024 - DAEST-RET/RET/IFSP, sob a presidência da primeira:

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Andresa Juliana de Sousa Carvalho	030726***	Nutricionista do <i>campus</i> Presidente Epitácio
Laise Alves Perin	01103***	Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos
Audrei Rita Soares Bertolotto	01662***	Representante da Coordenadoria Sociopedagógica
Daiane Oliveira Lima da Silva	02336***	Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Bruno Cesar Vani	02163***	Representante docente

Art. 2º A Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF) é responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º A Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF) tem a responsabilidade de:

- a. Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar;
- b. Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE;
- c. Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para PNAE, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;
- d. Elaborar, convocar para assinatura e publicizar os Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE; e

e. Expedir Ordens de Fornecimento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de trabalho semanal.

Art. 5º A portaria terá vigência a partir de 16 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 13 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP**, em 13/03/2024 15:42:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 716137

Código de Autenticação: 61e04e8f54

